

INFORME TRIBUTÁRIO

<u>CARF AFASTA GLOSA SOBRE A DEDUÇÃO DE DESPESAS DE FESTAS DE</u> <u>CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E CSLL</u>

Prezados clientes,

Através da sistemática de desempate por voto de qualidade, a 1ª Turma da 2ª Câmara da 1ª Seção do Conselho de Administração de Recursos Fiscais – CARF, em julgamento do processo nº 19515.001539/2008-70, consolidou o entendimento de que as confraternizações de fim de ano visam o bem-estar dos colaboradores, se enquadrando no conceito de despesa operacional prevista no art. 47 da Lei 4.506/64.

O entendimento reflete um importante marco para futuros julgamentos que tratam da mesma matéria. Para a Relatora Thais de Laurentiis "a despesa com confraternização visa ao fim o benefício da sociedade empresária como um todo, sendo dedutível da base de cálculo".

Importante destacar que um dos pontos discutidos na decisão se refere a eventual limitação do valor da despesa dedutível. Nesse contexto, muito embora não tenha sido estabelecido um critério quantitativo objetivo, a relatora apontou que no caso concreto não se estaria diante de uma despesa excessiva, motivo que justificaria a decisão pela dedutibilidade.

Cumpre ressaltar, por fim, que a matéria discutida já foi objeto de análise pelo CARF em outras oportunidades, ocasionando divergência de entendimento entre as turmas. No julgamento do recurso interposto nos autos do processo 10882.723478/2015-71, a 1ª Turma da Câmara Superior entendeu que não seria possível a dedutibilidade de tais despesas. Todavia, a 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção já decidiu pela possibilidade da dedução das despesas com confraternização no acórdão 1301-005.771, somando-se ao atual entendimento da 1ª Turma da 2ª Câmara da 1ª Seção.

A equipe do **Renault Advogados** permanecerá à disposição para auxiliá-los no endereçamento do assunto.



Rio de Janeiro I

R. Visconde de Pirajá, 595, Sala 1103 Ipanema 21 3970 2207 Q

Rio de Janeiro II

Av. Rio Branco, 311, Grupo 616 Centro 21 3970 2207



São Paulo

Rua João Lourenço, 766 8º Andar Vila Nova Conceição 11 4240-5440